

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 150, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece o Calendário de Feriados para o ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FREDERICO WESTPHALEN

(RS), no uso das atribuições previstas no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de Setembro de 1995, e nas Leis Municipais nº. 05, de 10 de Maio de 1955, e nº 2.915, de 17de Março 2005,

DECRETA:

Art. 1º São feriados civis os declarados em Lei Federal e a Data Magna do Estado do Rio Grande do Sul, fixada em Lei Estadual, e religiosos os dias de guarda, declarados em Lei Municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, nestes incluída a Sexta-Feira da Paixão.

Art. 2º São considerados feriados municipais para o ano de 2021 os seguintes:

- I. 28 de Fevereiro (Domingo) Data magna do Município,
- II. 02 de Abril (Sexta-Feira) Paixão de Cristo;
- III. 03 de Junho (Quinta-Feira) Corpus Christi;
- IV. 13 de Junho (Domingo) Santo Antônio, padroeiro do Município;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

DIOGO JOSE DUARTE
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

MARIZETE LOURDES FROZZI Sec. Mun. da Administração

Ato publicado em 14/12/2020.

MICHELE DONATTI
Oficial de Gabinete

FREDERICO WESTPHALEN